DECRETO EXECUTIVO N.º 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Ver consolidado

Prorroga prazo do benefício de isenção fiscal concedido em favor da empresa Aeres Brasil Comercial Ltda.

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o requerimento apresentado pela empresa *Aeres Brasil Comercial Ltda.* (Protocolo n.º 10.830/2024) em que solicita a prorrogação do prazo dos benefícios da Lei Municipal n.º 5.045/2017, referente a implantação de um parque de tancagem para armazenamento de óleos vegetais;

Considerando a Deliberação n.º 01/2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Lençóis Paulista que recomendou a concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal n.º 5.045/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o prazo previsto no art. 3º do Decreto Executivo n.º 710, de 14 de novembro de 2023, que concedeu, em favor da empresa *Aeres Brasil Comercial Ltda*, inscrita no CNPJ 30.470.203/0004-55, os benefícios de isenção fiscal previstos na Lei Municipal n.º 5.045, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Lençóis Paulista, 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PACCOLA SASSO - Prefeito Municipal

Diego da Cunha Gomes - Secretário de Administração